



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1977	16/06/2025	

DESPACHO

ENCAMINHE-SE A QUEM DE
DIREITO

Paulo Sérgio Miquelin
Presidente em Exercício

EMENTA

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a apresentação de Projeto de Lei Complementar que altera a Tabela IV constante do Código de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Mococa (Lei Complementar nº 496, de 9 de outubro de 2017).

INDICAÇÃO Nº 167/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais desta Casa, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal Competente, avalie a possibilidade de apresentar Projeto de Lei Complementar alterando a Tabela IV do Código de Zoneamento, visando a inclusão da Rua Eliezer Pereira do Lago, no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, como integrante do zoneamento CNE – Corredor de Nível Especial. (anteprojeto de lei em anexo).

JUSTIFICATIVA

A proposta visa corrigir distorções existentes no instrumento normativo atual, garantindo segurança jurídica aos moradores, empreendedores e investidores da região. A adequação contribuirá para o correto enquadramento urbanístico da localidade, alinhando o zoneamento às reais condições de uso do solo e às diretrizes de desenvolvimento planejado.

Trata-se de medida de interesse público, voltada à valorização do espaço urbano e à compatibilidade com os princípios da ordenação territorial do município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de junho de 2025.

ADRIANA BATISTA DA SILVA
Adriana Batista – Vereadora/União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEI Nº ____/2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 496 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2017.**

EDUARDO RIBEIRO BARSION, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão
realizada no dia ____/____/202____, aprovou de Lei nº. ____/20__ de
autoria _____, e eu SANCIONO E PROMULHO a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado a tabela IV da Lei Complementar nº. 496, de 09 de
outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela IV da Lei nº. 496/2017

Logradouro	Bairro	CEP	Indicativo	Zona
Rua Eliezer Pereira do Lado	Coj. Hab. Dr. Gilberto Rossetti	13737-010	04	CNE

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei Complementar tem por finalidade promover a devida atualização da Tabela IV constante da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Código de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Mococa.

A proposta consiste na inclusão da Rua Eliezer Pereira do Lago, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, com CEP 13737-010, no rol de logradouros constantes da referida tabela, com a devida classificação na zona "CNE" – Corredor de Nível Especial, sob o indicativo 04.

A medida visa corrigir omissão verificada no instrumento normativo, garantindo segurança jurídica aos moradores, empreendedores e ao próprio Poder Público quanto à correta aplicação das normas urbanísticas e de uso do solo. Trata-se de medida necessária para assegurar coerência entre a realidade urbanística do local e os instrumentos legais de planejamento urbano, além de viabilizar a regularização de atividades já consolidadas na via pública em questão.

Assim, diante do interesse público envolvido e da compatibilidade da alteração com os princípios do ordenamento territorial do município, submetemos o presente anteprojeto à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua aprovação.

Mococa, ____ de ____ de 2025.

Prefeito Municipal